



Prefeitura Municipal de Barra Mansa

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.174/90, DE 04 DE JUNHO DE 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA,
usando das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :

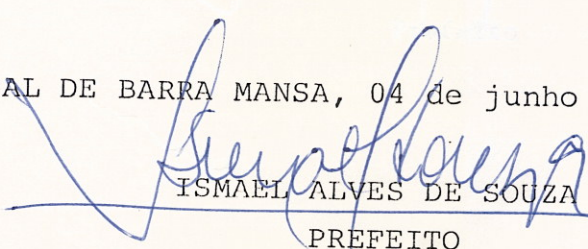
Art. 1º - Ficam consideradas como de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, as seguintes áreas de terras descritas, localizadas no Loteamento Presidente Getúlio Vargas, neste Município: parte do lote nº 37 (Ref. Cad. NE120101028), de propriedade do Sr. TÁRIO GOMES ALVES, com uma metragem de 37,24 m²; parte do lote nº 36 (Ref. Cad. NE120101027), de propriedade do Sr. ANTÔNIO LOPES, com uma metragem de 546,33m²; e parte do lote nº 35 (Ref. Cad. NE120101026), de propriedade do Sr. ANTÔNIO LOPES, com uma metragem de 168,43 m².

Art. 2º - Destina-se a presente desapropriação para a abertura de logradouro público.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação específica constante do Orçamento em vigor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 04 de junho de 1990.


ISMAEL ALVES DE SOUZA

PREFEITO

Publicado no jornal "A Voz da Cid" de 13/06/90.